



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1154 DE 27 DE SETEMBRO DE 2006

“Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 736, de 26/05/03, que trata do Conselho Municipal de Inovação Tecnológica – CMIT e o Fundo Municipal de Inovação Tecnológica – FMIT no Município de Barra do Piraí, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 736 de 26/05/03, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º – Fica criado o Conselho Municipal de Inovação Tecnologia – CMIT, vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico.”

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE SETEMBRO DE 2006.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº165/2006
Autor: Executivo Municipal
Mensagem nº 039/GP/2006